Indicação Nº 820/2026

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** a implantação de um Ecoponto no bairro Jardim Marilu, conforme previsto na Parceria Público-Privada (PPP) vigente, firmada para a gestão integrada de resíduos sólidos no município.

A instalação deste equipamento público é de extrema importância para a população local, que atualmente não dispõe de local apropriado e regular para o descarte de resíduos recicláveis, entulhos, restos de poda e outros materiais inservíveis. A ausência de um Ecoponto contribui para o descarte irregular de resíduos, comprometendo o meio ambiente, a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores da região.

Conforme consta na PPP vigente, o bairro Jardim Marilu foi indicado como uma das localidades previstas para receber tal infraestrutura, e, diante disso, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para a efetivação do projeto e a definição do cronograma de implantação.

Colocamo-nos à disposição para colaborar com o que for necessário para a viabilização dessa demanda tão aguardada pela comunidade.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação para a implantação de um Ecoponto no bairro Jardim Marilu fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e contratuais:

1. **Lei Federal nº 12.305/2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que determina:
   - Art. 7º, inciso IV: a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
   - Art. 9º: estabelece a ordem de prioridade na gestão de resíduos, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, sendo a disposição final ambientalmente adequada o último recurso;
   - Art. 33: prevê a necessidade de estruturação de sistemas de logística reversa, incluindo pontos de entrega voluntária (como os Ecopontos).

PROTOCOLO 904/2026 - 29/01/2026 14:27 - PROCESSO 68953
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:28:11 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78DH-RK6N-078Y-2857

2. **Lei Orgânica Municipal e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**:
   - Determinam a ampliação da infraestrutura de apoio à coleta seletiva e ao descarte ambientalmente correto, especialmente em regiões periféricas ou carentes de atendimento, como o bairro Jardim Marilu.
3. **Contrato da PPP vigente**:
   - Conforme cláusulas contratuais da Parceria Público-Privada para a gestão de resíduos sólidos, está prevista a instalação de Ecopontos em bairros estratégicos, dentre os quais encontra-se o Jardim Marilu.
   - A omissão ou atraso na execução dessa etapa compromete o equilíbrio contratual e a eficácia das metas pactuadas, podendo configurar inadimplemento contratual por parte da concessionária.
4. **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (CF/88, art. 1º, III)** e **Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado (CF/88, art. 225)**:
   - Garante-se à população o acesso a serviços públicos adequados, que assegurem saúde, qualidade de vida e sustentabilidade ambiental.

Diante disso, a implantação do Ecoponto no Jardim Marilu é medida não apenas técnica e socialmente recomendada, mas também **legalmente obrigatória**, devendo ser executada com a urgência compatível à sua relevância.

Desta forma, espero contar com a acolhida da presente Indicação por parte do Senhor Prefeito Municipal, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário David Farah, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providência

PROTOCOLO 904/2026 - 29/01/2026 14:27 - PROCESSO 68953
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:28:11 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 78DH-RK6N-078Y-2857